

PLANO INTEGRADO

TÍTULO: INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
– REDE DE ATER E INOVAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DADOS CADASTRAIS DO IDR-PARANÁ

Nome da Instituição		CNPJ
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER		75.234.757/0001-49
Endereço		CEP
Rua da Bandeira, 500		80.035-270
Telefone		E-mail institucional
(41) 3250-2100		idrparana@idr.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal do Órgão		Função
Natalino Avance de Souza		Diretor Presidente
Nome do Responsável Técnico		Função
MARLON TIAGO HLADCZUK		EXTENSIONISTA RURAL TECNICO EM AGROPECUARIA
Telefone	Celular	E-mail institucional
42 3446-2175		prudentopolis@idr.pr.gov.br

1.2 DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA

Dados Cadastrais do Município		
Município	CNPJ	
Prudentópolis	77.003.424/0001-34	
Endereço	UF	CEP
Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801	PR	84.400-000
E-mail		Telefone
adm@prudentopolis.pr.gov.br		(42)3446-8000
Dados do Responsável Legal do Órgão		
Nome	Função	
Osnei Stadler	Prefeito Municipal	
Dados do Responsável Técnico		
Nome	E-mail	
Marcelo Soares Stadler	agricultura@prudentopolis.pr.gov.br	
Função	Telefone	
Técnico Agrícola	(42)3446-8021	

2. LOCALIZAÇÃO

Municípios de Prudentópolis e suas comunidades rurais, englobando distritos e demais aglomerados populacionais de características rurais.

3. JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento da produção agropecuária e o desenvolvimento rural e da agricultura familiar são diretrizes que norteiam nossas políticas públicas, sendo competência comum dos Estados e dos Municípios, nos termos do inciso VIII do art. 23 de nossa Carta Magna. A Política Agrícola Estadual, regida pela Lei nº 9.917/1992, em seu art. 6º, apresenta, dentre seus principais instrumentos, voltados ao desenvolvimento rural, a disponibilização de serviços públicos e o atendimento eficiente e desburocratizado pelos órgãos públicos prestadores de serviços aos produtores, permitindo a melhoria da produtividade e renda do produtor rural e de sua família.

De forma análoga, a Lei Orgânica do Município de Prudentópolis, em seu Art. 179, define na Política Agrícola do município a atribuição de desenvolver, em conjunto com os demais entes da federação, programas de desenvolvimento destinados a fomentar a produção agropecuária bem como estimular a melhoria da eficiência dos fatores de produção das pequenas propriedades rurais e prestar assistência técnica e extensão rural, atribuindo, por meio da Lei Municipal Nº 2013/2013 esta competência à Secretaria Municipal de Agricultura.

O município de Prudentópolis possui uma área territorial de 2.257,711 Km², sendo o 5º município do Paraná em extensão territorial, sendo que, segundo o Censo 2010 (IBGE), 54% da população do município está situada em zona rural. O município possui mais de 8.000 produtores rurais e sua economia caracteriza-se essencialmente pela exploração do setor primário, baseada na agricultura familiar, extração de produtos vegetais nativos e apicultura. Desta forma, a convergência de atribuições, a grande extensão territorial e o grande número de produtores que demandam atendimento e assistência técnica torna esta parceria a melhor alternativa para ampliar a cobertura dos serviços públicos prestados aos produtores rurais.

A parceria entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater e a Prefeitura Municipal de Prudentópolis é indispensável para promover o Desenvolvimento Rural do município, tendo em vista a necessidade de ações integradas voltadas às necessidades locais e a ampliação da cobertura dos serviços públicos prestados aos produtores, como a assistência técnica, extensão rural, programas de fomento, inovação e aperfeiçoamento da qualidade, eficiência e produtividade no campo, proporcionando melhores condições de trabalho, rentabilidade e maior qualidade de vida ao produtor rural e sua família.

4. PÚBLICO-ALVO:

Constituem público-alvo desse plano:

- Agricultores Familiares
- Agricultores individuais ou em grupos não formais
- Cooperativas, Associações e Agroindústrias familiares
- Agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social e econômica.
- Profissionais de assistência técnica e extensão rural do IDR-Paraná, Profissionais de assistência técnica e extensão rural da Secretaria Municipal de Agricultura e de demais entidades parceiras.

5. OBJETIVOS

O objetivo geral do Plano Integrado é promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

Especificamente, pretende-se:

- Promover ações em cadeias produtivas específicas, segundo a realidade local;
- Assistir agricultores familiares do município de Prudentópolis.
- Integrar espaços participativos e deliberativos sobre a realidade e desenvolvimento rural;
- Assistir organizações rurais coletivas ou com vias de coletivização;
- Promover ações educativas que visem o desenvolvimento rural sustentável, a inclusão socioprodutiva e a segurança alimentar e nutricional.

6. METAS

São Metas do Plano Integrado:

- 1) Assistir 450 unidades de Produção Familiar
- 2) Atender 1400 famílias de agricultores (as) nas áreas de Olericultura, Fruticultura e Inclusão Social, com ênfase em sistemas de produção orgânicos;
- 3) Realizar anualmente um dia de Campo sobre a cultura do Maracujá;
- 4) Assessorar agricultores familiares no processo de agroindustrialização, conforme demanda, além das 10 hoje atendidas.

- 5) Assessorar organizações rurais coletivas, conforme demanda, além da PAN; AMA.
- 6) Executar o programa Fomento às Atividades Produtivas Rurais com famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 7) Integrar o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do município;
- 8) Integrar o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município;
- 9) Integrar a Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 10) Assistir propriedades rurais em sistema orgânico.
- 11) Assessorar na criação, abertura e legalização para a elevação do SIM (serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal) para o SUSAF (SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE).
- 12) Assessorar no processo da IG do mel e da Cracóvia.
- 13) Prestação de assistência técnica na apicultura
- 14) Realizar cursos de apicultura e meliponicultura
- 15) Execução do Programa Renda Agricultor Familiar e demais que forem incluídos no planejamento municipal para famílias rurais em vulnerabilidade
- 16) Ampliar o número de famílias beneficiárias do Programa Renda Agricultor;
- 17) Assistir agricultores cadastrados nos programas PAA (estadual) e PNAE
- 18) Assessorar o desenvolvimento de atividade dentro de associações, cooperativa de agricultores familiares

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução do Plano Integrado é composta pelas seguintes estratégias metodológicas:

- Alinhamento das metas institucionais à realidade local;
- Envolvimento com parceiros e instituições locais para maximizar resultados e aumentar a abrangência das ações desenvolvidas;

- Implementação de Unidades de Referência e Vitrines de produção, como elemento agregador de produtores específicos envolvidos em determinada cultura, integrando-os com as ações de pesquisa;
- Aproximação e participação com espaços deliberativos e participativos que versem sobre ou tangenciam as questões sobre desenvolvimento rural sustentável;
- Promover capacitações que tenham como foco as culturas produtivas previamente identificadas como prioritárias para a região, o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar e nutricional.

8. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades serão programadas e sua execução será registrada no Sistema SISATER do IDR-Paraná.

Os resultados serão semestralmente apresentados e analisados.

Anualmente e ao final das ações do Plano Integrado serão divulgados resultados e emitidos relatórios e apresentados aos parceiros.

Semestralmente será realizada uma reunião de equipe para avaliar as ações planejadas e executadas, pensar ajustes nas metas e formas de maximizar os resultados.

9. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADE	EXECUTOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO															
		2021				2022				2023				2024			
		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1. Apicultura (Curso e ATR a apicultura/meliponicultura) e Eventos em meliponicultura	IDR-Paraná	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 – Organização Rural (Conselhos)	IDR-Paraná	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Associativismo e Cooperativismo	IDR-Paraná	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Erva-mate – (Reunião técnica com visitas a uma unidade de referência de erva-mate), (Cursos) e (Reunião/ oficina- manejo de poda e erva-mate na gastronomia)	IDR-Paraná	X	X	X			X	X	X		X	X	X		X	X	
	Prefeitura																
5. Grãos (feijão) - Eventos feijão, cursos e ATR feijão	IDR-Paraná	X				X				X				X			
	Prefeitura	X				X				X				X			
	IDR-Paraná																

6. Agroindústria (assessorar na criação, abertura e legalização para o SUSAF) e (Assessoramento a Agroindústrias)	Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Olericultura – (ATR e cursos hortaliças)	IDR-Paraná			X				X				X				X	
	Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8. Área Social (Reunião com as famílias beneficiárias do Programa Nossa Gente – Projeto Renda Agricultor)	IDR-Paraná	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9. Fruticultura (ATER e cursos ou Mobilização e acompanhamento de produtores)	IDR-Paraná																
	Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10-Bovinocultura – leite e corte (ater, cursos, reuniões, dias de campo)	IDR-Paraná																
	Prefeitura			X				X				X				X	
11- Ovino/caprinocultura (ater, cursos, reuniões, dias de campo)	IDR-Paraná																
	Prefeitura			X				X				X				X	
	Prefeitura																
	Prefeitura																

10. RECURSOS E CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Período: 2021 a 2022

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	2021			2022			TOTAL (R\$)
		QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	
1. Dia de campo cultura do feijão	Alimentação	30	30,00		30	30,00		
2. Dia de campo cultura do Maracujá	Alimentação	35	30,00		35	30,00		
				Prefeitura			Prefeitura	
							2.100,00	
3. Dia de campo meliponicultores	Alimentação	35	30,00		35	30,00		
4. Dia de campo hortaliças	Alimentação	30	30,00		30	30,00		
				Prefeitura			Prefeitura	
							1.800,00	
TOTAL IDR-Paraná								
TOTAL Prefeitura							3.900,00	
TOTAL GERAL								

10. RECURSOS E CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

Período: 2023 a 2024

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	2023			2024			TOTAL (R\$)
		QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	
1. Dia de campo cultura do feijão	Alimentação	30	30,00		30	30,00		
2. Dia de campo cultura do Maracujá	Alimentação	35	30,00		35	30,00		
				Prefeitura			Prefeitura	
							2.100,00	
3. Dia de campo meliponicultores	Alimentação	35	30,00		35	30,00		
4. Dia de campo hortaliças	Alimentação	30	30,00		30	30,00	1.800,00	
				Prefeitura			Prefeitura	
TOTAL IDR-Paraná								
TOTAL Prefeitura							3.900,00	
TOTAL GERAL							7.800,00	

11. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

- Promover a divulgação e publicidade da Cooperação e Plano Integrado
- Divulgar as Entidades, os participantes e suas logomarcas nos materiais utilizados e na publicidade das atividades.
- Realizar evento anual de avaliação e divulgação dos resultados, bem como encerramento. Contando com representantes das Entidades e com entrega de relatório.
- Divulgação das atividades através de redes sociais da Prefeitura Municipal e do IDR-Paraná para que a comunidade em geral tenha conhecimento das atividades que são realizadas com essa parceria.

Prudentópolis-PR, dia 14 de outubro de 2021.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

Osnei Stadler
Prefeito Municipal
Município de Prudentópolis

Documento: **PlanoIntegrado20212024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 20/10/2021 08:04, **Osnei Stadler** em 20/10/2021 10:23.

Inserido ao protocolo **18.210.011-0** por: **Alice Gavlak** em: 18/10/2021 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
73831524a252b075893fc3f67ddf10b7.